



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

*Concede licença à servidora municipal,
por motivo de falecimento de familiar.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

A servidora municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 12 a 16 de junho de 2020, por motivo de falecimento do esposo, **TIBAIR DA ROCHA**, conforme cópia do atestado de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de junho de 2020.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.